



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

2.º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

"INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N.º 011/2016"

*Pela celebração do presente 2.º Termo Aditivo de Instrumento Contratual, de um lado a **Viapav Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 11.663.852/0001-85, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, n.º 28, centro, representada neste ato por **Luiz Guilherme Lopes Lima**, maior, casado, do comércio, portador da cédula de identidade registro geral n.º 24.857.459-0 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 121.080.998-24, residente e domiciliado à Alameda Ana Maia Eugênio, n.º 104, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Preço

Pela celebração do presente 2º termo aditivo de valor contratual a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de até R\$ 62.841,19 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Diretoria de Engenharia, sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

Parágrafo único: O valor total do contrato, que antes era de R\$ 2.813.646,83 (Dois Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), passa a ser de R\$ 2.876.488,02 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Cláusula Quarta)

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 05 de novembro de 2.017 e seu término em 05 de maio de 2.018, com possibilidade de prorrogação por iguais e

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente e aplicável.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passara a ser de até o dia 05 de Maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria de Obras

18.541.0056 – Gestão Ambiental

11.17.000 – Construção do novo aterro sanitário

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9106)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (9241)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro- Indenização Compens. Amb. - CONVÊNIO

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 28 de Dezembro de 2017.

**VIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.
LUIZ GUILHERME LOPES LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397/7 – SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: Viapav Construções Ltda.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 011/2016

TERMO ADITIVO N.º: 002 - Acréscimo e supressão de quantidade e respectivo valor contratual e prorrogação de vigência contratual e prazo de execução

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global para construção do novo aterro sanitário com fornecimento de materiais e prestação de serviços no município de Presidente Epitácio, nos termos do Contrato de Repasse n.º 0433.739/79/CAIXA/CESP, firmado por intermédio da Caixa Econômica Federal, como parte do Programa de Compensação Ambiental".

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 28 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Cássia Regina Z. Furlan - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Luiz Guilherme Lopes Lima – Sócio Administrador

E-mail institucional: viapav@viapavconstrucoes.com.br

E-mail pessoal: não possui

Assinatura: _____

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”